

Bom Conselho Municipal Prefeitura de

Rua Vidal de Negreiros, 43 - Telefax (081) 771-1310 - Fones 771-1156-771-1262 - Bom Conselho - PE LEI Nº 1.000/93.

> "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 62, INCISO 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 896 de 11 DE JUNHO DE 1991."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º, Inciso 2º da Lei Municipal nº 896 de 11 de junho de 1991, passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º, §2º - A composição do Conselho será feita da seguinte" forma:

- I Três (03) membros titulares e seus respetivos suplentes, representante dos profissionais de Saúde?
- II Três (03) membros titulares e seus respetivos suplentes, representantes de Entidade Públicas e Privadas:
- III Seis (06) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil indicados por entidades que'' tenham como objetivo social a garantia dos Direitos da Saúde eleito dente seus integrantes, conforme estabelecer o regimen to interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se' as disposições em contrário.

GABANETE DO PREFEITO, Em 05 de novembro de 1993.

AUDALIO FERREIRA DE ARAJAJO PREFEITO =